



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Unidade de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a capacitação e atualização técnica de servidora desta Instituição que atua diretamente na de licitações, considerando a complexidade crescente das contratações públicas sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e o elevado nível de responsabilização dos agentes públicos.

O curso **“VII Licitações do Futuro – Edição Jurídico e Controle”** apresenta conteúdo programático atualizado e alinhado às demandas atuais da Administração Pública, com abordagem prática e estratégica sobre temas relevantes, tais como governança nas contratações públicas, planejamento da contratação, dispensa e inexigibilidade, controle externo, jurisprudência dos tribunais de contas e aplicação de inteligência artificial às contratações públicas.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A singularidade do objeto decorre da combinação entre o conteúdo programático específico, a metodologia aplicada — com oficinas práticas e análise de casos concretos — e a participação de instrutores de notório saber jurídico e reconhecida especialização, amplamente reconhecidos no cenário nacional, o que inviabiliza a definição de critérios objetivos de julgamento.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a contratação de cursos de capacitação, bem como a inscrição de servidores em eventos abertos a terceiros, quando ministrados por profissionais ou instituições de reconhecida especialização, configura hipótese de inexigibilidade, em razão da impossibilidade de competição efetiva.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e juridicamente amparada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da segurança jurídica, da capacitação permanente dos agentes públicos e da boa governança, contribuindo diretamente para o aprimoramento da atuação institucional e para a mitigação de riscos administrativos e de responsabilização.

2. OBJETO

Solicitação de autorização para 01 (uma) Inscrição no VII Licitações do Futuro – Edição Jurídico e Controle, no período de 08 á 10 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Unidade de Licitações

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL	UN	01	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00

3. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DA EMPRESA

A contratação destina-se à participação de servidora desta Instituição no curso **“VII Licitações do Futuro – Edição Jurídico e Controle”**, evento de capacitação presencial voltado ao aprofundamento técnico em temas estratégicos relacionados às contratações públicas, ao controle e à atuação jurídica na Administração Pública.

A escolha da empresa Virtú Gestão Pública Ltda., decorre da sua especialização na organização de eventos técnicos de alto nível na área de licitações e contratos administrativos, bem como da estruturação de capacitação que reúne corpo docente de reconhecida excelência acadêmica e prática, com atuação direta e relevante no cenário jurídico nacional.

O curso contará, dentre outros, com a participação de Ministro do Tribunal de Contas da União, juristas e doutrinadores consagrados em Direito Administrativo, procuradores de Estado, especialistas em controle externo, professores com atuação em tribunais de contas e na Advocacia Pública, além de profissionais reconhecidos pela aplicação prática da inteligência artificial nas contratações públicas. A presença desses instrutores, amplamente referenciados pela doutrina, pela jurisprudência e pela atuação institucional, confere ao evento caráter singular e diferenciado, incompatível com a definição de critérios objetivos de julgamento.

Em razão da natureza intelectual do objeto, da metodologia aplicada e da qualificação específica dos professores envolvidos, a contratação enquadra-se como serviço técnico especializado, justificando-se a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação da empresa mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente amparada, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento da atuação institucional, especialmente no que se refere à segurança jurídica, à governança e ao controle das contratações públicas.

4. VALOR PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor da inscrição prevista no site do evento, conforme se infere do sítio <https://virtugestaopublica.com.br/>

Inscrições realizadas no 1º lote, valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Unidade de Licitações

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

De 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação compreende a participação em curso presencial de capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, a ser realizado no período de 08 à 10 de junho de 2026, no Município de Foz do Iguaçu/PR.

O conteúdo programático deverá abranger, no mínimo, os seguintes eixos temáticos:

- Governança e controle nas contratações públicas;
- Planejamento da contratação e gestão de riscos;
- Dispensa e inexigibilidade de licitação à luz da Lei nº 14.133/2021;
- Atuação do jurídico e do controle na gestão e fiscalização contratual;
- Responsabilização dos agentes públicos;
- Jurisprudência e precedentes dos Tribunais de Contas;
- Aplicação prática da inteligência artificial nas contratações públicas.

A metodologia deverá contemplar palestras, oficinas e estudos de casos, priorizando a aplicação prática do conhecimento.

O curso deverá ser ministrado por corpo docente de reconhecida qualificação, composto por ministros de Tribunais de Contas, juristas, procuradores e especialistas com atuação relevante em licitações, contratos administrativos e controle.

Deverão estar incluídos material didático pertinente, certificado de participação com indicação da carga horária e infraestrutura necessária à realização do evento.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A exigência de garantia contratual não se mostra razoável para a execução, tendo em vista o valor do objeto.

Recife, 28 de janeiro de 2026

Elen Danielle Nascimento

Elen Danielle Nascimento

Agente de Contratação/Pregoeira
(81) 3182.3730

cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br